



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
Tel.: (33) 99908-3554 e-mail: camaramunicipalitanhomi@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N°02/2025.

Aprova a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Itanhomi/MG relativas ao exercício financeiro de 2023, mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Presidência da Câmara Municipal de Itanhomi, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e PROMULGA o seguinte Decreto:

Art. 1.º- Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Itanhomi, Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de **2023**, mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado nos autos do Processo n.º 1167664, nos termos do artigo 182 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c os artigos 37 da Lei Orgânica do Município e o artigo 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

Câmara Municipal de Itanhomi, 16 de junho de 2025.

Valdir Dias Belicio
Presidente da Câmara